



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa n.º 026/2025

Requisição n.º 6691/2025

Processo n.º 026/2025

Dispensa no PNCP: 2478/2025

Agente de Contratação: Carolina Fernandes Sanches

Data fim de recebimento de propostas: 21/03/2025 às 23h59m (horário de Brasília-DF)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA, CNPJ: 46.200.846/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações, comunica aos interessados que realizará compra na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO REFORÇADO, para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que será regida pelo do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas **preferencialmente** para o endereço de e-mail **compras@lencoispaulista.sp.gov.br** ou endereço de e-mail alternativo **compras.lencoispaulista@gmail.com**.

1. DO OBJETO:

1.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de saco de lixo reforçado, capacidade 100 litros, conforme especificações e quantidades constantes do memorial descritivo, que integra este aviso como Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Modelo de Proposta) do aviso.

1.2. Havendo divergência entre as informações constantes do registro da contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e as constantes deste Edital e de seus Anexos, prevalecerão as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

3.1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no e-mail **compras@lencoispaulista.sp.gov.br**, até a data prevista no preâmbulo deste documento, junto a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no anexo abaixo. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

3.2. As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais, ex.: 0,01. Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para cima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

3.3. O tamanho máximo dos arquivos encaminhados por e-mail não deve ultrapassar 5 MB, caso ultrapasse os arquivos poderão ser encaminhados por link do Google Drive/similar ou compactados (.zip).

3.4. Não haverá etapa de lances.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Apurado o vencedor, a Prefeitura decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

4.2. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados

4.3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

4.4 – Para o vencedor, apresentar amostra conforme indicado no item 8.2 do termo de referência.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do licitante;

c) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

e) Declaração expressa do licitante de não ter recebido desta Prefeitura Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal. (anexo IV do presente edital)

f) Declaração de inexistência de parentesco e sócios, nos termos da Lei Municipal nº 5.291/2019 e do Decreto Executivo nº 592/2019; (anexo IV do presente edital)

g) Declaração de capacidade técnica e financeira. (anexo IV do presente edital)

h) Para habilitação das licitantes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

6.2. Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, podendo ser emitida uma única nota, para mais de um item do objeto do certame, casos adjudicados à mesma licitante.

8. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA:

8.1. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação, no horário compreendido entre as 8h e 15h30, de acordo com as quantidades solicitadas, sito a Rua José Paulino da Silva, nº 141.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até **15 (quinze) dias** após cada fornecimento e apresentação da nota fiscal.

10.1.1. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas por órgão e fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF) emitida, devendo constar o número destas nas respectivas notas fiscais.

10.1.2. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

11. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

11.2. O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3. DAS MULTAS – em cada caso, aplicar-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

11.3.1 Multa de 2% (dois por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado caso a adjudicatária apresente falhas na execução do contrato que não ocasionem prejuízo à Prefeitura;

11.3.2 Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado, caso a adjudicatária apresente falhas na execução do contrato que ocasione prejuízo à Prefeitura;

11.3.3 Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato caso a adjudicatária não cumpra com a totalidade das obrigações assumidas, incluindo-se o prazo estabelecido para assinatura do contrato, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração;

11.3.4 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2. Integram o presente Aviso:

Anexo I – termo de referência;

Anexo II - modelo-padrão de proposta comercial;

Anexo III - termo de ciência e de notificação;

Anexo IV – modelo de declarações.

12.3. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o da Comarca de Lençóis Paulista, com exclusão de qualquer outro.

Lençóis Paulista, 18 de março de 2025.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA CAPELARI
Diretora de Gestão de Licitação

**TERMO DE REFERÊNCIA****SACO DE LIXO REFORÇADO PARA VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS****UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE****1. OBJETO**

Aquisição de sacos de lixo reforçados, com capacidade de 100 litros, para atendimento das demandas operacionais da instituição, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste termo de referência.

Item	Especificação	Quantidade Estimada
1	SACO DE LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS • Material: Polietileno de alta densidade (PEAD) ou material equivalente, com alta resistência mecânica. • Capacidade: 100 litros. • Dimensões Aproximadas: 80 cm de largura x 100 cm de altura (variação de $\pm 2\%$). • Espessura: 18 micras (9 micras por parede) com variação de até 5% p/ mais ou p/ menos; • Resistência: Deve suportar um peso de até 30 kg sem rompimento ou vazamento. • Cor: Preto • Uso: Resistente a resíduos sólidos orgânicos e não orgânicos. • Selagem: Fundo reforçado, sem vazamentos, com solda dupla, continua, uniforme e homogênea. • Certificação Ambiental: Fabricado com material reciclável ou biodegradável, com comprovação mediante certificados emitidos por órgãos competentes.	4.000 kg

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos produtos é necessária para manutenção e conservação das ruas e avenidas deste Município para recolhimento de lixo durante a varrição. Visando a precaução com a limpeza e a



higienização do local, sendo útil para o descarte de resíduos, armazenamento, e também o seu transporte até o local adequado.

Os sacos de lixo reforçados são essenciais para evitar rompimentos e vazamentos, reduzindo custos operacionais e prevenindo impactos ambientais e sanitários.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A contratação visa suprir a necessidade de acondicionamento adequado de resíduos sólidos gerados pela instituição, garantindo segurança, higiene e eficiência no processo de coleta e descarte.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá atender todas às especificações solicitadas na licitação;

4.2. Entregar os materiais com validade mínima conforme consta na descrição dos itens;

4.3. Descrever o produto ofertado e indicar a marca e a referência, conforme o caso.

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto constante deste Termo de Referência.

4.5. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

4.6. Não haverá exigência de garantia da contratação tratada nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante que tiver seu preço registrado, ficará obrigado ao fornecimento do material.

5.2. AS AQUISIÇÕES OBEDECERÃO À CONVENIÊNCIA E ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, NÃO ESTANDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA OBRIGADO A ADQUIRIR UMA QUANTIDADE MÍNIMA DO MATERIAL, FICANDO A SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO A DEFINIÇÃO DE QUANTIDADE E DO MOMENTO DE AQUISIÇÃO;

5.2.1. A EMPRESA QUE SE NEGAR A ENTREGAR O MATERIAL ALEGANDO QUANTIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA, ESTARÁ SUJEITA AS PENALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL.



5.3. O Setor de Licitações ou o Setor de Compras expedirão periodicamente, de acordo com as necessidades, as “Autorizações de Fornecimento” (AF), que substituirão o Termo de Contrato, e das quais constarão a data de expedição, o número do empenho, a fonte de recurso, a especificação do material, o quantitativo e os preços unitários e totais;

5.3.1. Poderão ser expedidas Autorizações de Fornecimento com quantidades estimadas para entrega parcelada, mediante pedidos parciais;

5.3.2. As Autorizações de Fornecimento estarão sempre respaldadas pelos respectivos empenhos;

5.4. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE AS 8:00 E 15:30 HORAS, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES SOLICITADAS.

5.4.1. Na contagem dos prazos de entrega excluir-se-á o dia em que o pedido for transmitido via email e incluir-se-á o dia do vencimento, somente iniciando ou terminando a contagem em dias úteis.

5.4.2. A Prefeitura poderá, a seu critério, se recusar a receber os materiais que forem entregues com atraso;

5.4.3. No caso de impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido no subitem acima, deverá a contratada, dentro deste prazo, apresentar solicitação de prorrogação por escrito, acompanhada de documento comprobatório, sob pena de não serem aceitas justificativas posteriores, incidindo, neste caso, as penalidades previstas.

5.4.4. No ato da entrega os materiais deverão estar embalados em caixas de papelão (embalagens secundárias ou terciárias, conforme o caso), devidamente lacradas, em formato e tamanho padronizados, de modo que permitam o empilhamento e ofereçam segurança aos produtos, impedindo a quebra, ruptura, vazamento e outros acidentes, possuindo na parte externa a identificação do material, a quantidade contida na embalagem e as condições de armazenamento (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc);

5.5. O licitante vencedor, deverá entregar produto idêntico à amostra avaliada e aprovada pela Prefeitura;

5.6. O material será devolvido na hipótese de o mesmo apresentar qualquer indício de que não esteja em perfeitas condições para uso, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;



5.7. No caso de execução contratual pela filial da empresa contratada, deverá ser apresentada por esta, com a nota fiscal, toda a documentação exigida para habilitação da matriz neste edital.

5.7.1. Fica a filial dispensada da apresentação dos documentos que tratem de comprovação de recolhimento de tributos federais, desde que efetuados de forma centralizada, que já tiverem sido apresentados pela matriz.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Gestão ficará a cargo do Secretário de Meio Ambiente, a quem compete verificar se a contratada está executando corretamente a entrega do objeto.

6.2. Fica nomeado como fiscal do contrato em questão o Diretor de Gestão de Áreas Verdes Sr. Abimael José De Souza, MATRÍCULA Nº 2948, para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, recebimento das mercadorias obedecendo aos termos do instrumento contratual.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A proponente vencedora apresentará, com o material, a fatura referente ao fornecimento efetuado;

7.1.1. Não serão aceitas faturas de fornecimentos não efetuados;

7.2. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal será devolvida à empresa detentora da Ata para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição;

7.3. A devolução da fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda quaisquer fornecimentos;

7.4. O pagamento será efetuado no prazo de em até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento definitivo da fatura referente ao fornecimento do produto;

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

8.2. A empresa deverá apresentar Declaração expressa de que, caso seja o vencedor da presente licitação, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis após o mesmo ter sido declarado vencedor 10 (dez) unidades de cada saco de lixo, como amostra, devidamente embalados e identificados com a razão social da empresa proponente.

8.2.1. As amostras, serão avaliadas e testadas levando-se em conta as dimensões, espessura, resistência, detalhes construtivos/processo de fabricação, uniformidade, aparência e aspecto físico, qualidade e outras especificações técnicas do material, emitindo-se parecer técnico ou laudo de avaliação a ser anexado aos autos do presente processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

5

8.2.2. Serão desclassificados os produtos que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos ou aqueles cujas amostras forem justificadamente consideradas insatisfatórias ou inadequadas para o fim a que se destina.

8.2.3. No momento da análise das amostras, caso os avaliadores entendam necessário, a empresa vencedora ficará obrigada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da solicitação, a apresentar laudo técnico expedido por profissional habilitado, ou laudo de ensaio do produto, realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO, conforme solicitado.

8.4. Após a aprovação da amostra e assinatura do contrato, a Prefeitura poderá solicitar, a qualquer momento, e em lote aleatório, durante as entregas, um novo laudo de ensaio do produto, realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando que o produto entregue atende todas as especificações exigidas no edital e demais normas aplicáveis e é equivalente ou superior à amostra aprovada.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1 - Referência de valores cotação fornecedor RDS Embalagens Eirelli EPP:

Item	Especificação	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	SACO DE LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, 18 micras	4.000 KG	R\$ 12,50 kg	R\$ 50.000,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

09 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

09.04 – Limpeza Pública e Conservação

3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes – Despesa 418

Lençóis Paulista 11 de março de 2025.


Claudemir Rocha Mio

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 026/2025 – ANEXO II

Razão Social da Proponente:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço Completo:			CEP:
Cidade/UF:		E-mail:	
Telefone:		Fax:	

Item	Quantidade	DESCRIÇÃO	MARCA (Se houver)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
1	4000 kg	Saco de lixo capacidade de 100 litros, conforme especificações constantes do Anexo I do presente edital.			

RESPONSÁVEL PELO CONTRATO			
Nome:		CPF:	
Cargo:		E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS (Conta Jurídica)			
Banco:		Agência:	Conta:

VALIDADE DA PROPOSTA, PRAZO DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o edital

Declaro para os devidos fins, submeter-me incondicionalmente às prescrições do edital.

_____, ____ de _____ de 2025

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 026/2025 – ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA

Dispensa n.º 026/2025

Requisição n.º 6691/2025

Processo n.º 026/2025

Objeto: Aquisição de saco de lixo capacidade de 100 litros

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Contratada: _____

Na qualidade de Contratante e contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lençóis Paulista, ____ de _____ de 2025.

Luiz Fernando de Campos – Secretário de Suprimentos e Licitações – RG 45.659.022-5

Contratante

Claudemir Rocha Mio – Secretário de Agricultura e Meio Ambiente – RG 11.740.346-5

Gestor do Contrato

Carolina Fernandes Sanches – Agente Administrativo – RG 48.838.338-9

Agente de Contratação Direta

EMPRESA

Nome do responsável pela empresa – RG n.º CPF n.º

Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 026/2025 – ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO E SÓCIOS

inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF n.º _____, estabelecida à

DECLARA para fins de participação em licitação e contratação no âmbito do Município de Lençóis Paulista, que:

- Nenhum de seus proprietários ou sócios da empresa é funcionário da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, conforme proibido no Estatuto dos Funcionários Públicos de Lençóis Paulista (Lei Municipal nº 3660/2006, Art. 137, inciso XIV).

- Seus proprietários ou sócios não possuem vínculo de parentesco, por matrimônio, união estável ou relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, inclusive, com as pessoas relacionadas no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.291, de 16 de outubro de 2019.

DECLARA, ainda, que o desimpedimento atende ao lapso temporal previsto no artigo 2º do Decreto Executivo n.º 592/2019, bem como se compromete a cumprir ao disposto artigo 4º do referido Decreto Executivo.

Todo o referido, por ser a fiel expressão da verdade, me reporto, dou fé e assino.

_____, ____ de _____ de ____.

assinatura do representante legal da empresa

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

GRAUS DE PARENTESCO

Formas de Parentesco			Graus de Parentesco		
			1º grau	2º grau	3º grau
Parentes Consanguíneos	em linha reta	ascendentes	<i>Pais</i> (inclusive madrasta e padrasto)	<i>Avós</i>	<i>Bisavós</i>
		descendente	<i>Filhos</i>	<i>Netos</i>	<i>Bisnetos</i>
	em linha colateral			<i>Irmãos</i>	<i>Tios e Sobrinhos</i> (e seus cônjuges)
Parentes por Afinidade	em linha reta	ascendentes	<i>Sogros</i> (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro)	<i>Avós do cônjuge ou companheiro</i>	<i>Bisavós do cônjuge ou companheiro</i>
		descendente	<i>Enteados, Genros, Noras</i> (inclusive do cônjuge ou companheiro)	<i>Netos</i> (exclusivos do cônjuge ou companheiro)	<i>Bisnetos</i> (exclusivos do cônjuge ou companheiro)
	em linha colateral			<i>Cunhados</i> (irmãos do cônjuge ou companheiro)	<i>Tios e Sobrinhos do cônjuge ou companheiro</i> (e seus cônjuges)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 026/2025 – ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

A licitante _____, CNPJ nº _____, estabelecida à _____, **DECLARA** para os fins previstos no edital da licitação supra mencionada, **não ter recebido** desta Prefeitura Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da lei.

_____, ____ de _____ de _____

carimbo e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 026/2025 – ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA

Dispensa n.º 026/2025

Requisição n.º 6691/2025

Processo n.º 026/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA, CNPJ: 46.200.846/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações, realizou processo de compra na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a **Aquisição de saco de lixo capacidade de 100 litros** para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, regida pelo art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, com sede na _____, n.º _____, município de _____, Estado de _____, DECLARA para fins de participação e contratação no âmbito do município de Lençóis Paulista, que:

1. **Tem conhecimento dos materiais** a serem entregues, das condições e peculiaridades do objeto contratado.
2. O valor ofertado refere-se à realização de todo o serviço descrito no Termo de Referência e que tem CIÊNCIA de que o contrato não poderá receber aditivos e acréscimos, devendo portanto, a CONTRATADA, caso solicitada apresentar garantias de capacidade financeira para execução e entrega dos serviços/materiais.
3. Tem CIÊNCIA das sanções, multas e penalidades previstas o Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes e que ao descumprir qualquer das cláusulas do aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

Conforme especifica o item 4.2 do Aviso de Contratação "Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados"

Lençóis Paulista, xx de xxx de 2025

Responsável pela empresa:

Cargo:

RG CPF

Assinatura: